



Projeto de Lei nº 056/2023.
(Do Vereador Arllan Dourado).

*"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO DA MATA, O 25 DE OUTUBRO COMO
O DIA MUNICIPAL DA LEITURA".*

Art. 1º - Fica instituído nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, o dia Municipal da Leitura.

Art. 2º - Anualmente, o Dia Municipal da Leitura será comemorado no dia 25 de outubro.

Art. 3º - Para efeito desta lei, considera-se o Plano Municipal de Educação, Lei 2.472/2015, Metas VIII e X.

Art. 4º - A execução desta lei estará a cargo do Poder Executivo, com possível parcerias e participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema.

Art. 5º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação a organização de projetos de leitura ao longo do mês de outubro, em diversos gêneros textuais ou específicos, em alusão à data e ao tema abordado por esta lei, propagando a exposição dos trabalhos realizados por cada escola no dia da Culminância.

Art. 6º - A Culminância do "Dia Municipal de Leitura" ocorrerá anualmente no dia 27 de outubro.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação decidir como será organizada a celebração do "Dia Municipal da Leitura".

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Respeitosamente, pede deferimento.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – PE, em 11 de agosto de 2023.

Vereador
Arllan Dourado - PSB



JUSTIFICATIVA

Certamente, a leitura é um instrumento de grande importância para a educação. O propósito desta data é fomentar o hábito da leitura entre crianças, jovens e adultos. A leitura desempenha um papel crucial no desenvolvimento do pensamento crítico, estimulando a criatividade, a imaginação e enriquecendo o vocabulário dos leitores.

.Diversas iniciativas poderão ser realizadas nesse período com o objetivo de promover a leitura, especialmente entre crianças e jovens, para que possam crescer e cultivar o gosto por essa atividade.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata – PE, em 10 de agosto de 2023.

Vereador
Arllan Dourado - PSB